



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº. 036/2020** – de 20 de Março de 2020

**“FIXA O VALOR DO HECTARE DA TERRA NUA E POR APTIDÃO PARA FINS DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO**, o Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, e

Em consonância com a Instrução Normativa nº. 1.877, de 14 de Março de 2019,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica fixado o valor da terra nua - VTN, por hectare e aptidão para imóveis rurais localizados no Município de Campina Verde-MG, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR, como sendo:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2020	R\$-13.000,00	R\$-12.000,00	R\$-11.000,00	R\$-10.000,00	R\$-9.000,00	R\$-6.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTO O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, QUE O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 20 de Março de 2020.

Certifico a veracidade que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 20/03/20

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município

048/110-143.917

**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal